

## **REGULAMENTO GERAL DA II GINCANA DO SETOR DE SAÚDE EUGÊNIO PACELLI D'ANGELO IFMG– CAMPUS OURO PRETO**

### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este documento contém os dispositivos de regulamentação da GINCANA, que será promovida pelo SETOR DE SAÚDE EUGÊNIO PACELLI D'ANGELO DO IFMG – Campus Ouro Preto, por intermédio de uma Comissão Organizadora especialmente designada para tanto;

1.2 Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento todas as pessoas que participarem da GINCANA, não sendo admissível a alegação de seu desconhecimento, uma vez que lhe será dada suficiente publicidade pela Comissão Organizadora, com o imperioso apoio das equipes participantes;

1.3 Poderão participar da Gincana todo e qualquer servidor inclusive servidores aposentados do IFMG – Campus Ouro Preto, incluindo-se os servidores terceirizados e estagiários;

1.3 Eventuais omissões deste Regulamento serão analisadas e sanadas exclusivamente pela Comissão Organizadora.

### **2 DOS OBJETIVOS DA GINCANA**

A I GINCANA do SETOR DE SAÚDE EUGÊNIO PACELLI D'ANGELO procura atender os seguintes objetivos:

2.1 Estimular o prazer pelo exercício físico e a convivência social entre os servidores do IFMG – Campus Ouro Preto a partir da utilização do circuito de caminhada;

2.2 Promover a integração entre os setores do IFMG – Campus Ouro Preto desenvolvendo o verdadeiro significado da palavra EQUIPE.

2.3 Exercitar o espírito de liderança e motivação;

2.4 Arrecadar alimentos não perecíveis para o LAR SÃO VICENTE DE PAULO em Ouro Preto.

### **3 DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES**

3.1 As inscrições das equipes terão início no dia 08/10/2018 a 19/10/2018 no Setor de Saúde do IFMG – Campus Ouro Preto no horário de 8h às 16h.

3.2 Cada equipe deverá ser composta de no mínimo quatro integrantes e no máximo 5 integrantes.

#### **4 DAS TAREFAS**

4.1 A GINCANA do SETOR DE SAÚDE EUGÊNIO PACELLI D'ANGELO possui um conjunto de tarefas que deverão ser cumpridas durante o circuito de caminhada.

4.2 A tarefa de recolhimento dos alimentos destinados ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO deverá ser executada pelas equipes em período anterior ao dia da gincana.

#### **5. DA DATA E LOCAL E DE CUMPRIMENTO DAS TAREFAS**

5.1 A GINCANA do SETOR DE SAÚDE EUGÊNIO PACELLI D'ANGELO será realizada dia 26 de outubro de 2018 às 9h, no IFMG – Campus Ouro Preto em frente ao Prédio da Administração do IFMG – Campus Ouro Preto.

#### **6 DA PONTUAÇÃO**

6.1 A vitória da gincana será concedida a equipe que completar o circuito no menor tempo com 100% das tarefas cumpridas.

6.2 A tarefa de arrecadação de alimentos será pontuada e premiada separadamente, considerando-se a equipe campeã dessa tarefa aquela que arrecadar maior quantitativo de alimentos que serão contabilizados por item.

#### **7 DA EXECUÇÃO E CRONOMETRAGEM DAS TAREFAS**

7.1 As tarefas devem ser executadas na ordem apresentada pela COMISSÃO ORGANIZADORA que acompanhará a sua execução, sendo a equipe liberada para ir para o próximo posto somente após execução da tarefa apresentada.

7.2 O acompanhamento da execução das Tarefas, estará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, ficando a cargo da mesma a contabilização da pontuação de cada equipe.

#### **8 DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS, APURAÇÃO E ANÚNCIO DOS RESULTADOS**

8.1 A apuração dos resultados será feita no mesmo dia da realização da GINCANA, pela Comissão Organizadora da II GINCANA DO SETOR DE SAÚDE EUGÊNIO PACELLI D'ANGELO;

8.2 A proclamação do resultado final da II GINCANA DO SETOR DE SAÚDE EUGÊNIO PACELLI D'ANGELO será anunciada pelo apresentador do evento.

## **9 DA PREMIAÇÃO DAS EQUIPES**

9.1 Serão premiadas as Equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares;

9.2 Os prêmios serão entregues às equipes logo após a anúncio dos resultados pelo apresentador da GINCANA.

## **10 DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

10.1 Compõem a Comissão Organizadora servidores do SETOR DE SAÚDE EUGÊNIO PACELLI D'ANGELO.

10.2 São atribuições da Comissão Organizadora:

- Exercer com soberania e autonomia todas as atividades relacionadas com a GINCANA;
- Preparar o Regulamento da GINCANA;
- Preparar as tarefas da GINCANA;
- Divulgar a GINCANA;
- Orientar as Equipes em relação às dúvidas na interpretação do Regulamento;
- Vetar a inscrição de qualquer Equipe que não preencher rigorosamente as condições estabelecidas no Regulamento;
- Convocar reuniões com a Direção e membros das Equipes;
- Estabelecer horários relacionados à execução da GINCANA e, por sorteio, a ordem de chamada das Equipes;
- Acompanhar as atividades relacionadas a preparação das condições para a realização da GINCANA.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES**

11.1 Preparar-se e empenhar-se, membro a membro, na execução das tarefas e de maneira a destacar o apreço pela GINCANA;

11.2 Portar-se com elegância desportiva durante a execução das tarefas da equipe concorrente evitando prejudicá-la por qualquer meio;

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 As Equipes poderão perder pontos no caso de:

- Os membros das Equipes portarem-se aos membros da Comissão Organizadora a todo o momento perturbando os mesmos e o andamento do evento;
- Atrapalhar as equipes concorrentes por qualquer meio, podendo perder até o total de pontos da respectiva tarefa (a critério da comissão organizadora);
- Agir de maneira antidesportiva.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As equipes poderão a seu critério se identificar com camisetas da Equipe;

13.2 As camisetas das Equipes deverão ser organizadas pela própria equipe;

13.3 Cada equipe poderá designar um fiscal e a estes cabe somente o acompanhamento da execução das tarefas dos concorrentes.

Ouro Preto 01 de outubro de 2018.